



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 208/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

“Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para conclusão de Processo administrativo de responsabilização, instituída por meio do decreto 117, de 14 de novembro de 2023, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Considerando a solicitação da comissão de 12 de agosto de 2024, que solicita prorrogação do prazo para conclusão de Processo administrativo de responsabilização PAR nº 003/2023

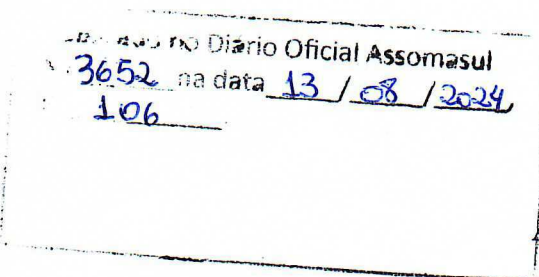
**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Prorrogar, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de **12 de agosto de 2024**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo administrativo de responsabilização nº 03/2023, instituída pelo decreto nº 117, de 14 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Assomasul nº3467, de 17 de novembro de 2023, página 133, ante a solicitação apresentada pela Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização, assinado pelo Presidente da referida comissão.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará na data de sua publicação. Cumpra-se e publique.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 12 de agosto de 2024.



  
**André Luis Nezzi de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**